

cãm.

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 5059 / 2022

Data 08 de Dezembro de 2022.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Adilson Gonçalves de Macedo, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal No.4364/2021 de 22/12/21, e em consonância com o lei Federal No. 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.01-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2001.319011000000	Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil	420.000,00
01.01.01.031.0001.2001.319013000000	Obrigações Patronais	55.000,00


SUB-TOTAL:	R\$ 475.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 475.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.01-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.1001.449051000000	Obras e Instalações	20.000,00
01.01.01.031.0001.1002.449052000000	Equip. Mat. Permanente	54.000,00
01.01.01.031.0001.2001.319113000000	Obrigações Patronais	20.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339014000000	Diárias-Civil	61.000,00
01.01.01.031.0001.2001.339039000000	Serv.Terc.P. Jurídica	320.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 475.000,00
TOTAL GERAL:	R\$ 475.000,00


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0